



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 01.613.077/0001-08

DECRETO N.º 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERIQUITO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado ponto facultativo no dia 09 do corrente mês, quinta-feira, no âmbito da Administração Municipal de Periquito.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas, encarregadas da execução de serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na dada de sua publicação.

Periquito, 08 de Abril de 2009.


LUIS REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Luis, n.º195, Centro, Periquito - Estado de Minas Gerais
- CEP: 35.156-000 – Telefone (33) 3298-3010 – 3298-3013